



PORTARIA Nº 09/2022

**DISPÕE SOBRE O RETORNO DO
FUNCIONAMENTO DO CAC, PROCON E
GABINETE DOS VEREADORES.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 026/2022, de 11 de março de 2022.

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 031/2022, de 17 de março de 2022.

CONSIDERANDO a redução do número médio de transmissão da COVID-19 por infectado no Município.

CONSIDERANDO a flexibilidade de diversos setores.

Resolve:

Art. 1º: Fica autorizado o retorno de 100% (cem por cento) do funcionamento do CAC, PROCON e Gabinete dos vereadores.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos I, II e III do Art. 2º da portaria nº 38/2021 de 28 de abril de 2021.

Art. 3º: Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 24 de março de 2022.


Diego José Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

